



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 6 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0029	Assistência Social		
Atividade	2013	Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Código de Aplicação	500.802	62 Tenente Almeida – Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0029	Assistência Social
Atividade	2013	Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	500.802	62 Tenente Almeida - Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos

Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.664/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 297.538,45 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS, FÁBIO SANTOS, LUCAS CATETO, MARQUINHO MOREIRA, PEDRO SANTOS E TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2050	Atividades da Atenção Básica		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Código de Aplicação	301.814	2-Bacana -Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30		
	301.815	11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00		
	301.816	16-Lucas Cateto -Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00		
	301.817	17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
	301.818	18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
	301.819	20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15		
	301.820	28-Tenente Almeida -Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	297.538,45	0,00	297.538,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 22

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Antônio Franco dos Santos, Fábio Santos, Lucas Cateto, Marquinho Moreira, Pedro Santos e Tenente Almeida."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão de Saúde
Atividade	2050	Atividades da Atenção Básica
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	301.814	2-Bacana -Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30
	301.815	11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.816	16-Lucas Cateto -Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.817	17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.818	18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.819	20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15
	301.820	28-Tenente Almeida -Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 297.538,45"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 297.538,45 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
856	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 297.538,45

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.665/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/ 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0020	Moderniza Mais		
Atividade	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Código de Aplicação	100-812	63- Tenente Almeida - Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0020	Moderniza Mais
Atividade	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	100.812	63 Tenente Almeida - Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.